

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

OK

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº. 3.558 DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

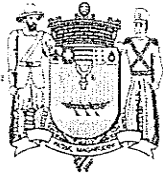
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA ADQUIRIR 06 LOTES DE TERRENO, DO LOTEAMENTO DENOMINADO “VILA SANTA EDWIRGES”, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRÉ-ESCOLA

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de SOLANGE SANTOS MOURA, brasileira, Gestora Escolar, portadora do RG sob o nº 6.753.699/SSP-SP e do CPF sob o nº 171.181.088/63 casada pelo regime da Comunhão Universal de Bens com VICENTE CARDOSO DE MOURA, brasileiro, Topógrafo aposentado, portador do RG nº 6.818.986/SSP-SP e do CPF nº 360.806.918/68, domiciliados na cidade de Lorena e residentes na rua Jovino Luiz dos Santos nº 150, Bairro de Santa Edwirges, para a construção de uma pré-escola para atender os municípios da Região das Vilas Geny, Nunes e Passos, seis lotes de terrenos do Loteamento denominado “Vila Santa Edwirges”, com a seguinte descrição:

1- Lote de Terreno, sob o nº 05, da Quadra “N”, do Loteamento denominado “Vila Santa Edwirges”, na cidade, distrito, município e comarca de Lorena, com frente para a Avenida 15, de formato regular, medindo 12,00mts de frente, por 25,00mts da frente aos fundos, confrontando de um lado com o Lote 04, de outro com o Lote 06, e nos fundos com o Lote 11, imóvel esse devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexo da comarca de Lorena, no Livro 3-Y, de Transcrição das Transmissões, sob o numero de ordem 23.457.

2- Lote de Terreno, sob o nº 06, da Quadra “N”, do Loteamento denominado “Vila Santa Edwirges”, na cidade, distrito, município e comarca de Lorena, com frente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

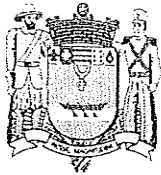
para a Avenida 15, de formato regular, medindo 14,00mts de frente, por 25,00mts da frente aos fundos, confrontando de um lado com o Lote 05, de outro lado com a Avenida 5, e nos fundos com o Lote 12, imóvel esse devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexo da comarca de Lorena, no Livro 3-Y, de Transcrição das Transmissões, sob o numero de ordem 23.458.

3- Lote de Terreno, sob o nº 11, da Quadra "N", do Loteamento denominado "Vila Santa Edwirges", na cidade, distrito, município e comarca de Lorena, com frente para a Avenida 16, de formato regular, medindo 12,00mts de frente, por 25,00mts da frente aos fundos, confrontando de um lado com o Lote 10, de outro com o Lote 12, e nos fundos com o Lote 05, imóvel esse devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexo da comarca de Lorena, no Livro 3-Y, de Transcrição das Transmissões, sob o numero de ordem 23.463.

4- Lote de Terreno, sob o nº 12, da Quadra "N", do Loteamento denominado "Vila Santa Edwirges", na cidade, distrito, município e comarca de Lorena, com frente para a Avenida 15, de formato regular, medindo 14,00mts de frente, por 25,00mts da frente aos fundos, confrontando de um lado com o Lote 11, de outro lado com a Avenida 5, e nos fundos com o Lote 06, imóvel esse devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexo da comarca de Lorena, no Livro 3-Y, de Transcrição das Transmissões, sob o numero de ordem 23.464.

5- Lote de Terreno, sob o nº 04, da Quadra "N", do Loteamento denominado "Vila Santa Edwirges", na cidade, distrito, município e comarca de Lorena, com frente para a Avenida 15, de formato regular, medindo 12,00mts de frente, por 25,00mts da frente aos fundos, confrontando de um lado com o Lote 03, de outro lado com o lote 05 e nos fundos com o Lote 10, imóvel esse devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexo da comarca de Lorena, no Livro 3-Y, de Transcrição das Transmissões, sob o numero de ordem 23.456.

6- Lote de Terreno, sob o nº 10, da Quadra "N", do Loteamento denominado "Vila Santa Edwirges", na cidade, distrito, município e comarca de Lorena, com frente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

para a Avenida 16, de formato regular, medindo 12,00mts de frente, por 25,00mts da frente aos fundos, confrontando de um lado com o Lote 09, de outro lado com o lote 11 e nos fundos com o Lote 04, imóvel esse devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexo da comarca de Lorena, no Livro 3-V, de Transcrição das Transmissões, sob o numero de ordem 23.452.

Art. 2º - O preço ajustado para a compra e venda dos lotes descritos no artigo anterior, apurado mediante avaliações e aceito o menor preço é no valor total geral de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil), assim constituído; Lote 04 valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Lote 05 valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Lote 06 valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Lote 10 valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Lote 11 valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e Lote 12 valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser pago em uma única parcela, no ato da assinatura da Escritura Pública, pagamento em favor de **SOLANGE SANTOS MOURA** seu cônjuge **VICENTE CARDOSO DE MOURA**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Subsecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito Adicional Especial na importância de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para aquisição de 06 (seis) lotes para construção de uma pré-escola:

02.10.00 -- Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.61 -- Aquisição de Imóveis

FP 12.361.0012.10.12 -- Aquisição de Imóveis -- FUNDEB.....R\$ 390.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as Leis nº 3.485 de 07.12.2011 e Lei nº 3.515, de 04.04.2012.

P.M. de Lorena, 07 de agosto de 2012.

PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal